

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO BALANÇO CONSOLIDADO/2020

Relatório: Balanço consolidado do ano de 2020

Nº 007/2020

Natureza Jurídica: **Prefeitura Municipal de Paragominas**

Gestor: Paulo Pombo Tocantins

Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Período: Janeiro a dezembro de 2020

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor da Prefeitura Municipal de Paragominas, o Sr. Paulo Pombo Tocantins (Prefeito Municipal), no ano de 2020. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 1010 de 20/12/2019; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o ano de 2020, sejam validadas, registrada, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento da Receita / Despesas e suas realizações

2 - Gasto com Pessoal

Prefeitura Mun. de Paragominas	
Protocolo Geral	
Nº.	<u>0953/2020</u>
Data:	<u>20/07/20</u> Hora: <u>15:30</u>
	
Funcionário	

3 - Patrimônio

4 - Restos a Pagar

5 - Aplicação de Recursos

6 - Da Contabilidade

7 - Das Considerações Finais

8 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento da Receita / Despesas e suas realizações:

DOTAÇÃO INICIAL DA RECEITA	472.827.550,00
RECEITA REALIZADA:	424.687.527,88
- CORRENTES	418.123.420,00
- CAPITAL	6.564.107,88
- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.700.212,85
- DEDUÇÕES	(23.512.539,67)
Superávit da Receita	(48.140.022,12)
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA	471.907.380,07
SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA	920.169,93
DESPESAS REALIZADAS	377.954.870,64
- CORRENTES	349.981.647,39
- CAPITAL	27.973.223,25
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	94.872.679,36

Para o exercício de 2020 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 1010 de 20 de dezembro de 2019. Da Receita prevista no total de **R\$ 472.827.550,00**, foi arrecadado o valor **R\$ 424.687.527,88** para o ano de 2020. O orçamento prevê despesas no valor total de **R\$ 471.907.380,07**, sendo realizado de despesas para a Prefeitura Municipal de Paragominas no montante de **R\$ 377.954.870,64**, no ano de 2020.

Na análise do Balancete consolidado se verificou que a despesa empenhada no período correspondeu a 77,62% da dotação fixada. E que foi constatada a abertura de créditos adicionais / suplementares / reduções por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)



DESPESA COM PESSOAL (PM + FUNDOS + SAAE + IPASET + CTTUC - CM)	VALOR EM R\$
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (I)	174.561.097,89
PESSOAL ATIVO	182.676.113,61
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	18.568.890,89
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º - LRF)	26.683.906,61
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	7.853.054,09
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	27.860,12
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234.101,51
INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	18.568.890,89
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADOS (ART. 18, § 1º - LRF) - (II) - CONSULTORIA	0,00
ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS - (III)	
TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP	174.595.664,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	388.730.658,13
TDP/RCL - %	44,91%
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 - LRF) - 54%	209.914.555,39

A Prefeitura Municipal de Paragominas, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o ano de 2020, a folha de pagamento do pessoal consumiu os recursos no valor total de **R\$ 174.595.664,74**. Apresentou Receitas correntes líquidas no valor de **R\$ 388.730.658,13**. Ao apurar o índice do limite legal apurado foi de **44,91%**. Informações baseadas na RGF, uma vez que o índice de utilização dos recursos próprio com o funcionalismo toma por base todas as secretarias, em referência a despesa até o 3º quadrimestre de 2020.

3 - Patrimônio:

No decurso do ano de 2020 foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no montante de **R\$ 5.993.944,88**. As conferências dos bens móveis e

utensílios, referente a 2020, não foram realizadas, entretanto constatamos a ausência física de bens das Secretarias de Urbanismo e Saúde, quanto à existência em datas anteriores, quando sugerido a regularização, que não se consolidou até o momento.

4 – Restos a Pagar:

Ao final do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Paragominas processou e pagou o valor de **R\$ 7.822.741,20** em restos a pagar processados e o valor de **R\$ 12.356.277,43** em restos a pagar não processados, ficando inscrito em restos a pagar processados, o montante de **R\$ 90.210,13**. Em restos a pagar não processados **R\$ 6.210.770,25**. Apresenta em caixa/ bancos o valor de **R\$ 68.803.634,56**.

5 – Aplicação de Recursos:

No ano de 2020 foram recebidas transferências correntes no valor de **R\$ 535.709.746,47**, enquanto foi concedido o valor de **R\$ 242.093.691,72**.

O total de recursos próprios aplicados pela Prefeitura Municipal de Paragominas no período atendeu aos limites legais do percentual total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, cumprindo o disposto no art. 77, III, do ADCT.

Quanto aos recursos repassados aos fundos de Saúde e Educação, esta Prefeitura Municipal de Paragominas processou valores acima do mínimo estipulado por lei, com a finalidade do melhor atendimento aos munícipes.

6 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

7 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Paragominas buscou atender o art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos

Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município. Quanto a transição de governo ocorrida ao final do ano de 2020, verificou-se o cumprimento do proposto com tranquilidade e transparência.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no ano de 2020. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

8 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de Paragominas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Cabe enunciar que quanto ao índice levantado para o gasto com folha de pagamento no patamar de **44,91%**, estando dentro do percentual da regularidade.

Quanto ao atraso na entrega do balanço consolidado de 2020, deveu-se a problemas ocorridos em razão da pandemia de corona vírus que assolou o país.

Paragominas (PA), 20 de julho de 2021



Adelmo Rocha Bicalho